



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 87/2024.

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a emenda modificativa nº 01, de autoria da vereadora Telma de Fátima Lima Vieira que modifica o art. 5º do PL nº 87/2024.

Não vislumbro óbice jurídico, pois se trata de uma correção do texto.

A propositura em questão deve ser submetida às Comissões de Justiça e Redação e Educação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 24 de setembro de 2024.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

